



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Ofício nº 341/2023 - GPC/DL - hmg

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de março de 2023.

Ref.: Encaminha a Lei Municipal nº 4352/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que, nos termos do Art. 49, “a”, da Lei Orgânica do Município, promulgamos a Lei Municipal nº 4352, de 24 de março de 2023, que “Dispõe sobre o funcionamento das farmácias das UBS, no relativo ao horário de funcionamento e dá outras providências”, cuja cópia segue anexa.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CESAR MONARO

-Presidente-

À Sua Excelência o Senhor
RAFAEL PIOVEZAN
Prefeitura Municipal
Santa Bárbara d'Oeste - SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=H12X12Z12RJM2D81>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H12X-12Z1-2RJM-2D81

